

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÕES - N° 06/2018

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Administração e Artes de Limeira (Pic-FAAL) e Diretoria Acadêmica divulgam as diretrizes para a seleção de Projetos ao ingresso no Pic-FAAL no primeiro semestre de 2018, com previsão de início em Junho de 2018.

1. DA FINALIDADE

- a. Selecionar projetos de pesquisa, elaborados pelos Alunos dos cursos de graduação da FAAL.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Do Aluno

- a) estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da FAAL;
- b) não estar cursando o primeiro semestre e, ainda, não estar cursando o último semestre no início da vigência da bolsa ou implantação do projeto;
- c) ter bom desempenho acadêmico com rendimento médio, no mínimo, igual a 07 (sete), no último semestre cursado. O rendimento do Aluno deve ser comprovado por histórico emitido pela Secretaria da FAAL;
- d) ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para dedicar-se as atividades de pesquisa;
- e) ter o currículo cadastrado e atualizado, há (60) sessenta dias, no máximo, na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) aqueles subsidiados, integralmente ou parcialmente, pelos Programas ProUni, FIES e Escola da Família poderão participar, apenas, na categoria **NÃO** bolsista - **sem direito** a bolsa Pic-FAAL.

2.2. Do Orientador

- a) ser professor da FAAL, com titulação, mínima, de Mestre (MSc.)
- b) possuir experiência na área de pesquisa, comprovada por publicações, orientações de trabalhos científicos ou participações em congressos e ou encontros acadêmicos;
- c) possuir currículo cadastrado e atualizado, há (60) sessenta dias, no máximo, na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) se for Mestre, poderá orientar até 02 (dois) alunos, se for Doutor (Dr.) poderá orientar até 04 (quatro) alunos;
- e) selecionar projetos de Alunos, sob sua orientação, para a inscrição no Pic-FAAL;
- f) supervisionar as atividades do Aluno, inserido no Pic-FAAL, integrando-o às atividades de investigação durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- g) garantir a apresentação do trabalho desenvolvido nos encontros de iniciação científica da FAAL e, ou, de outras Instituições;
- h) participar como membro, sempre que convidado pelo Pic-FAAL, das comissões julgadoras nas atividades dos encontros de iniciação científica da FAAL.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Do Aluno

- a) desenvolver as atividades de pesquisa inerentes ao projeto aprovado no Pic-FAAL de acordo com as ações programadas e apontadas no cronograma do projeto;

- b) dedicar 06 (seis) horas semanais para o cumprimento das atividades de pesquisa programadas e apontadas no cronograma do projeto;
- c) elaborar e apresentar **digitalmente** à Coordenação do Pic-FAAL, o relatório das atividades realizadas no período trimestral (seguir o template disponibilizado). Estes relatórios serão decisivos na manutenção da bolsa que se renova a cada 03 (três) meses, conforme informa o item 4.1.d;
- d) apresentar bom desempenho acadêmico com rendimento médio, no mínimo, igual a 07 (sete), nas disciplinas que estará cursando durante a vigência do projeto;
- e) divulgar / apresentar os resultados parciais e finais do projeto (pesquisa) para a Comunidade Acadêmica da FAAL e, em eventos científicos;
- f) submeter o projeto (pesquisa) finalizado, no formato de artigo científico para a publicação a um periódico científico, preferencialmente ao Caderno Multidisciplinar da FAAL (o MultiFAAL).

3.2. Do Orientador

- a) desenvolver as atividades de orientação relacionadas ao projeto aprovado no Pic- FAAL;
- b) revisar o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas no período (trimestral), elaborado pelo Aluno, seguindo as Diretrizes para a elaboração de Projetos do Pic- FAAL e do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FAAL, utilizando desse modo o template disponibilizado;
- c) apresentar o relatório das atividades realizadas no período (trimestral), (revisado) à Coordenação do Pic-FAAL;
- d) divulgar / apresentar os resultados parciais e finais do projeto (pesquisa), para a Comunidade Acadêmica da FAAL e, em eventos científicos;
- e) submeter o projeto (pesquisa) finalizado, no formato de artigo científico para a publicação em periódico científico, preferencialmente ao Caderno Multidisciplinar da FAAL (o MultiFAAL).

4. DAS BOLSAS

4.1. Bolsa Pesquisa para o Aluno

- a) são disponibilizadas 03 (três) bolsas pesquisas, por trimestre;
- b) a bolsa pesquisa será na forma de desconto em matrícula e mensalidades, em que o percentual de desconto será de até 50% (cinquenta por cento) do valor vigente das mensalidades e/ou matrícula;
- c) alunos inscritos no Pic-FAAL que atendem às diretrizes elencadas no item 2.1, e não forem classificados como Bolsistas, poderão participar do Pic-FAAL, na categoria **NÃO** Bolsistas;
- d) a bolsa Pesquisa será concedida por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada/renovada a cada 03 (três) meses. O prazo máximo de vigência da bolsa poderá ser de até 1 ano;
- e) a prorrogação/renovação da bolsa pesquisa poderá ser concedida, mediante a apresentação (à Coordenação do Pic- FAAL) do relatório das atividades desenvolvidas no período (trimestre), atendendo às diretrizes elencadas nos itens 2.1 e 3.1 deste Edital, do relatório trimestral e nas diretrizes do Regulamento Pic-FAAL, seguido de pedido formal.

4.2. Bolsa do Professor Orientador

- a) são disponibilizadas 03 (três) bolsas de 04 (quatro) horas-atividade, por semestre, para os Professores Orientadores no Pic-FAAL;
- b) os Professores que atenderem as diretrizes apresentadas no item 2.2, poderão, também, participar do Pic-FAAL na categoria Voluntário. Nesta categoria não haverá remuneração mensal referente as 04 (quatro) horas-atividade por Aluno orientado. Mesmo estando nesta categoria, estes Professores Orientadores deverão, também, atender as diretrizes elencadas no item 3.2.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- a) ficha de inscrição preenchida (duas vias - conforme modelo);
- b) histórico escolar do Aluno Candidato (uma via), emitido pela Secretaria da FAAL;
- c) currículo do Aluno candidato (uma via), inserido na Plataforma Lattes do CNPq - atualizados, há 60 sessenta dias, no máximo;
- d) projeto de pesquisa (duas vias) elaborado de acordo com as diretrizes do Pic-FAAL, impresso em preto e branco em pasta transparente com canaleta;
- e) toda a documentação citada e o projeto (duas vias) deverão ser encaminhados à Coordenação do Pic-FAAL (em mãos), até **20 (vinte) de maio de 2018** (dois mil e dezoito).

6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- a) a análise dos projetos dar-se-á por processo seletivo em que o Comitê Científico da FAAL, formado pelo professor orientador, a Coordenação do Pic-FAAL e a Direção Geral, dará os pareceres e classificará os Alunos com base nos documentos e projeto de pesquisa apresentados;
- b) em até, no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento do prazo para a entrega dos projetos, após análise do Comitê Científico da FAAL, a Coordenação do Pic-FAAL emitirá os pareceres seguido da publicação da lista dos projetos aprovados;
- c) durante esses 30 (trinta) dias de análise do projeto, o aluno irá apresentar para uma banca, essa indicada no item 6.a. desse documento, sua futura pesquisa a fim de avaliar a familiaridade com o tema e a exequibilidade para o desenvolvimento do estudo;
- d) a falta da apresentação de quaisquer documentos exigidos ou fora do prazo estipulado neste Edital, assim como a apresentação do projeto fora das diretrizes do Pic-FAAL e, não apresentação do projeto, implicará na desclassificação do Aluno candidato.

Limeira, 29 de janeiro de 2018.

Prof.Ms. Daniella Romanato
Coordenadora PIC-FAAL 2018